



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL N°
20230441**

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao Contrato n° 20230441, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a(s) Pessoa Jurídica(s) E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP, que tem por objeto o acréscimo na quantidade e prorrogação contratual, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.132.436/0001-58, com sede à Praça Antonio Malato, n° 30, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(ª) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF n° 270.872.392-87, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 33.918.600/0001-92, domiciliada na Trav. Presidente Médici, n° 556, Sala 01, Bairro: Marapira, Cidade: Oeiras do Pará-PA, CEP: 68470-000. Neste ato representada pelo Sr. ELINALDO SAMPAIO CAMBRAIA, Portador do CPF: 712.526.812-91. Residente na Trav. Presidente Médici, n° 556, Sala 01, Bairro: Marapira, Cidade: Oeiras do Pará-PA, CEP: 68470-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20211138, que está amparado no Pregão Eletrônico n° 002/2021 – SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração quantitativa do objeto contratado no valor de **R\$ 116.869,00** (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei 8.666/93.

Descrição	Valor Inicial Contratado	Valor Aditivado em até 25% do contrato
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES	R\$ 469.202,50	R\$ 116.869,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0201.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ponta de Pedras/Pará, 10 de abril de 2024.

Pelo **Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

E. S. CAMBRAIA EIRELI – EPP
CNPJ 33.918.600/0001-92
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- 2-